

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1503/2020

REPUBLIÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2537/2019, de 22/11/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, no valor de R\$ 496.700,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0002.1021	Construção e Reforma de Edifício para Administração		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2076	41.000,00
17.512.0002.2021	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	2076	23.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	2076	9.100,00
17.512.0003.1022	Obras e Instalações para o Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	2076	300.000,00
17.512.0003.2022	Manutenção dos Serviços Operacionais do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	2076	13.600,00
28.846.0000.0111	Pagamento do PASEP		
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2076	10.000,00
28.846.0000.0112	Restituições e Indenizações Diversas		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	2076	100.000,00
TOTAL			496.700,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 496.700,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e setecentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

02	AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0002.2021	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	2076	9.100,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2076	5.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	2076	25.000,00
17.512.0002.1024	Equipamentos e Material Permanente para a Administração do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2076	273.000,00
17.512.0003.2022	Manutenção dos Serviços Operacionais do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	2076	74.000,00

3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2076	42.600,00
28.846.0000.0113	Sentenças Judiciais		
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	2076	68.000,00
TOTAL			496.700,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de junho de 2020.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiane Anselmo de Azevedo

Código Identificador:038D50E9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 22/06/2020. Edição 2035

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>